



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**PORTARIA Nº 389-B/2023 – GP**

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e Fiscalizar a execução destes contratos.

**CONTRATO Nº 20230297, 20230298, 20230299, 20230300 e 20230301.**

**Ref. Processo nº 3/2023-001-PMJ.**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF N. SRA DA CONCEIÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL, BEM COMO OUTRAS INFORMAÇÕES CONTIDAS AINDA EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e a empresa ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar a servidora MARIZETE ARAÚJO BISPO NUNES, CPF \*\*\*.752.412\*\* a atribuição de Fiscal Administrativo dos contratos nº 20230297, 20230298, 20230299, 20230300 e 20230301, vinculado ao Processo 3/2023-001-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de junho de 2023.

**ITONIR APARECIDO TAVARES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

GESTOR DO CONTRATO

CERTIDÃO

Certifica que o/a Portaria N.º 389-B/2023-GP foi afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jacundá, sido publicada em 27/06/23 para todos os fins legais.



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



PORTARIA Nº 1434/2023-GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 – GP.

O Sr. ITONIR APARECIDO TAVARES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacundá e nas demais normas correlatas, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Art. 9º da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 10.024/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Servidor, **LUCAS SOARES ARAÚJO**, engenheiro civil, CREA nº 1516221206, CPF: **\*\*\*.876.202-\*\*** como Fiscal Especial, para permanente fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de Engenharia para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os contratos referentes à reforma, obras de engenharia civil do Fundo Municipal de Educação e Fundeb, decorrentes de procedimentos de licitações: Pregões, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e dispensa/ inexigibilidade de licitação, celebrados com as empresas contratadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º - As principais atribuições do Fiscal especial de fiscalização de contratos são:

- I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato quando solicitadas;
- II - Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;
- III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;
- IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



V -Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI -Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;

VII -Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três.

ITONIR APARECIDO Assinado de forma  
TAVARES:8738042 digital por ITONIR  
0615 APARECIDO  
TAVARES:87380420615

**ITONIR APARECIDO TAVARES**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



PORTARIA Nº 1439/2023-GP, de 23 novembro de 2023.

**“Altera o art. 1º da Portaria nº 1224-A/2023-GP, que designa servidor Dhonatan Moreira dos Santos a atribuição de Fiscal Técnico.**

O SENHOR ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito do Município de Jacundá Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1224-A/2023-GP, com a exclusão do servidor DHONATAN MOREIRA DOS SANTOS, CPF \*\*\*.973.682\*\*, CREA nº 1517353335, Fiscal técnico dos contratos nº 20230379 e 20230380, e fica designado para a referida atribuição o servidor **LUCAS SOARES ARAÚJO**, engenheiro civil, CREA nº 1516221206, CPF: \*\*\*.876.202-\*\*

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 1224-A/2023-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de novembro de 2023.

**ITONIR APARECIDO TAVARES**  
Prefeito do Município de Jacundá